

- RESOLUÇÃO Nº 010/2021 - PAD CLAUDIO MORAES DA SILVA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDAC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 9.115/2015, bem como do Decreto Estadual nº 800 de maio de 2020 e suas alterações;

Considerando os termos do Relatório enviado pelo Conselho Tutelar VI, bem como tendo base no Boletim de Ocorrência nº 0035/2021.1011751-6 e no documento de manifestação e resposta do Conselheiro CLAUDIO MORAES DA SILVA;

Considerando as premissas contidas nos artigos 53 e 55 da Lei Municipal nº 9.115/2015, por unanimidade de seus membros, na Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 28 de maio de 2021 às 10:00 horas, após análise criteriosa dos fatos constantes nos autos acima, este conceituado Pleno.

RESOLVE:

I – Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em desfavor do Conselheiro Tutelar suplente, Sr. CLAUDIO MORAES DA SILVA (CTVI – DAMOS), para análise e investigação das situações relatadas na denúncia instaurada via Boletim de Ocorrência;

II – Deliberar pelo NÃO afastamento do conselheiro em tela de suas funções, esperando, deste modo, o resultado e decisão a ser solucionada via PAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMDAC

Belém/PA, 11 de junho de 2021.